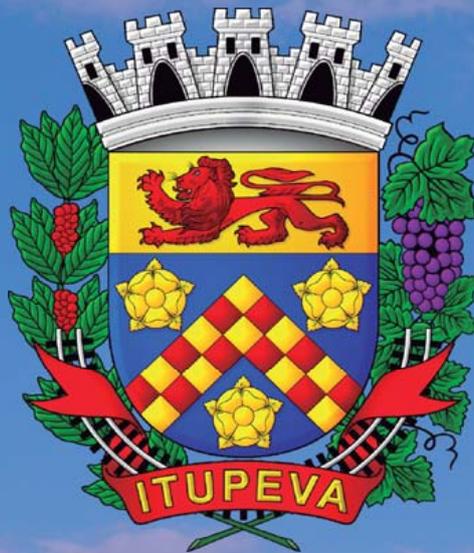


Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1847



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Autos de Infração	5
Licitações e Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5
Outros Atos	7
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Contratos	8

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 1.454, DE 26 DE JULHO DE 2024**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Ficam **SUSPENSOS** os efeitos da portaria nº 1.406, de 03 de julho de 2024, no período de 15 de julho de 2024 a 03 de agosto de 2024, em razão das férias da servidora de matrícula nº 8150, voltando a vigor a partir de 04 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 1.457, DE 29 DE JULHO DE 2024

EXONERA a pedido **CLAUDENIR SANTOS DA SILVA** ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 01 de agosto de 2024, o servidor público **CLAUDENIR SANTOS DA SILVA**, RG nº 52749280-2, CPF nº 001.906.785-26, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

**Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA N.º 1.456, DE 29 DE JULHO DE 2024**

**Dispõe sobre exoneração do
funcionário WILIAN FALCO DE
OLIVEIRA.**

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, o funcionário **WILIAN FALCO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 1.455, DE 29 DE JULHO DE 2024

Cessa os efeitos da portaria nº 8.696, de 22 de setembro 2022, que concedeu a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, ao servidor Reginaldo de Oliveira Pinheiro.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica cessado os efeitos da Portaria nº 8.696, de 22 de setembro de 2022, que concedeu a licença para tratar de interesses particulares sem remuneração do servidor **REGINALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, RG nº 27.788.912-1 SSP/SP, CPF 259.295.038-93, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, sendo que o servidor retornará em suas atividades profissionais de Guarda Civil Municipal -2ª Classe, conforme processo administrativo nº 11524/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.



ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA 1.459, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da portaria nº 1.391, de 03 de julho 2024.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica REVOGADA a portaria nº 1.391, de 03 de julho 2024, que concedeu a Desincompatibilização ao servidor público, **ISMAEL JOSÉ DE MELO**, RG nº 400906715 SSP/SP, CPF nº 317.266.058-33, para concorrer às eleições municipais de 06 de outubro de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo certo que o servidor retornou em suas atividades profissionais, de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, a partir de 29 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 1.325, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Torna esse número de portaria sem efeitos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar esse número de portaria sem efeitos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 1.326, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Torna esse número de portaria sem efeitos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar esse número de portaria sem efeitos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA Nº 1.458, DE 29 DE JULHO DE 2024

Constitui Comissão Especial para Revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Itupeva.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990.

FAZ SABER:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para **Revisão da Planta Genérica de Valores do Município de Itupeva**, conforme processo administrativo nº 15590/2023.

Artigo 2º - A Comissão Especial ora constituída será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Dra. CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários
Matrícula: 8654

Dra. CHADIA ABOUD ABED CHIMELLO

Procurador Municipal
Matrícula: 2030

Secretaria Municipal da Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE SILVA

Diretor de Departamento
Matrícula: 8705

VICENTE EDMERKIS BORRIERO

Auditor Fiscal Tributário
Matrícula: 2985

Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana

FABIANA GISLAINE COBUCCI

Engenheiro Civil
Matrícula: 2828

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município,



registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.
Página 01/02

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Página 02/02

Atos Administrativos

Autos de Infração

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00000750

Nome: JOSE LUIZ PREVIATO; Compromissário: JOAO BOSCO NOGUEIRA XAVIER;

Inscrição Cadastral: 01.02.026.0231.001; Endereço: RUA ANTONIO TARTALHA n.º 79, JARDIM ANA LUIZA;

Fica V.S.ª notificado a proceder a **Desobstrução de Passeio** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 342 de 02/07/2013.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1773,00 (mil setecentos e setenta e três reais).

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2024 / 00000750**, efetuando a **Desobstrução de Passeio**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados do(a) Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Lucas Antunes Romeiro Siqueira, lucas.romeiro@itupeva.sp.gov.br, (11) 4591-8163.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024

Processo Administrativo nº 9236-9/2024

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO

II - CONTRATADA: AMEDE ASSESSORIA MÉDICA NA EMPRESA LTDA - CNPJ: 07.960.562/0001-26.03.303.582/0001-73

III - PRAZO: 4 MESES.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO FAZ-SE

NECESSÁRIA UMA VEZ QUE OS SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO PEDIRAM EXONERAÇÃO EM MARÇO E ABRIL, RESPECTIVAMENTE, COMO CONSTA NAS PORTARIAS Nº 835, DE MARÇO DE 2024 E Nº 870, DE 01 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADAS EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. NÃO HÁ CONCURSO VIGENTE PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM QUESTÃO, OU TEMPO HÁBIL PARA A ABERTURA DE UM NOVO EDITAL, VISTO OS PRAZOS LEGAIS PARA A TRAMITAÇÃO E A URGÊNCIA DO SERVIÇO. A CONTRATAÇÃO ORA PRETENDIDA É JUSTIFICADA, TAMBÉM, A FIM DE CUMPRIR O QUE DIZ O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA, LC 387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, NA INTEGRIDADE DE SEU CAPÍTULO VI, QUE DISPÕE DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. NO MOMENTO, A DIVISÃO DE MEDICINA OCUPACIONAL DA PREFEITURA DE ITUPEVA NÃO POSSUI CORPO TÉCNICO OU PRESTADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETOS DESTA CONTRATAÇÃO.

Itupeva, 02 de agosto de 2024.

Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024

Processo Administrativo nº 9366-4/2024

I - OBJETO: HOSPEDAGEM EM QUARTO DUPLO STANDARD

II - CONTRATADA: PARQUE HOTEL HOLANDA LTDA - CNPJ: 07.960.562/0001-26.

III - PRAZO: 5 A 8 DE AGOSTO.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 2.467,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: PRIMEIRAMENTE O NÚMERO DE CADASTRADORES ATUAL (3) NO MUNICÍPIO É INSUFICIENTE PARA ATENDER À CRESCENTE DEMANDA (ATUALMENTE COM 14.658 PESSOAS CADASTRADAS) PELA INSERÇÃO NO CADÚNICO, FATO JÁ APONTADO PELA DRADS. DESSA MANEIRA PARA O CADASTRO ÚNICO CONTINUAR OPERANDO EFETIVAMENTE É NECESSÁRIO TREINAR E HABILITAR NOVOS TÉCNICOS, PARA COLETA E INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA CAIXA V7. AMBAS A TÉCNICAS ATENDEM O PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO, NECESSITANDO DA HABILITAÇÃO CONFORME A RECOMENDAÇÃO DO MOS, PARA UTILIZAREM O SISTEMA V7 DA CAIXA. OBSERVANDO QUE É NECESSÁRIO A HABILITAÇÃO CONCEDIDA APÓS O TREINAMENTO PARA A OPERAÇÃO DO SISTEMA V7 E QUE OS MUNICÍPIOS RECEBEM A VERBA DO IGD QUE DEVE SER UTILIZADA PARA A MANUTENÇÃO E TREINAMENTO NO SETOR DO CADASTRO ÚNICO, REITERO A NECESSIDADE DE INVESTIR NAS CAPACITAÇÕES PARA O SETOR DO CADÚNICO. O CURSO É OFERTADO PELA DRADS GRATUITAMENTE NO CENTRO DE CONVENÇÕES NO VILLA DE HOLANDA PARQUE HOTEL. E AS INSCRIÇÕES SÓ SERÃO VALIDADAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DE HOSPEDAGEM NA VILLA DE HOLANDA PARQUE HOTEL, QUE É PAGA. O CURSO OCORRE DAS 8 HORAS DA MANHÃ



ATÉ AS 17 HORAS, NESSE PERÍODO HÁ 2 PAUSAS PARA O CAFÉ DE 15 MINUTOS E PAUSA DE 1 HORA PARA O ALMOÇO, SENDO TODAS AS REFEIÇÕES OFERTADAS MEDIANTE A CONTRATAÇÃO DA HOSPEDAGEM NO HOTEL. DURANTE AS PAUSAS SÃO REALIZADAS CONVERSAS E DINÂMICAS QUE POSSIBILITAM UM CONTATO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS SERVIDORES DO CADASTRO ÚNICO DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES. A HOSPEDAGEM NO HOTEL INDICADO POSSIBILITA MAIOR FACILIDADE PARA OS FUNCIONÁRIOS REALIZAREM O CURSO, POSSIBILITANDO QUE APROVEITEM DE FORMA INTEGRAL O APRENDIZADO, JÁ QUE ESTARÃO EM OUTRO MUNICÍPIO E SEM MEIO DE TRANSPORTE PRÓPRIO PARA REALIZAREM TRANSLADO PARA AS REFEIÇÕES E IR PARA OUTRO HOTEL DURANTE O CURSO.

Itupeva, 01 de julho de 2024.

Publique-se.

MARCIA FERNANDES GOMES TEIXEIRA

Secretária Municipal Desenvolvimento Social

.....
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9438-1/2024

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALARME COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA NOVO PRÉDIO DA FARMÁCIA CENTRAL/ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS

II - CONTRATADA: TREVI SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - **CNPJ:** 35.800.070/0001-09

III - ENTREGA: IMEDIATA

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 16.778,88 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALARME É NECESSÁRIA PARA MINIMIZAR AS CHANCES DE ROUBOS E FURTOS NO LOCAL, ONDE HÁ ITENS DE ALTO VALOR ESTOCADOS.

Itupeva, 02 de Agosto de 2024.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde



Outros Atos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**CURSO SENAR em parceria com Secretaria de Turismo e Desenvolvimento e Fundo Social de Solidariedade.**

“Artesanato com Madeira Maciça Reciclável – Utilitários e Decorativos”.

Confeccionar artefatos utilitários e decorativos com madeira reciclável por meio da técnica marchetaria.

Aprenda uma nova atividade ou ainda aproveite a oportunidade de aperfeiçoar sua técnica.

Carga horária de 32 horas.

Datas: 17, 18, 19 e 20 de Setembro de 2024.

Horários: das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Endereço: Local: Fundo Social de Solidariedade

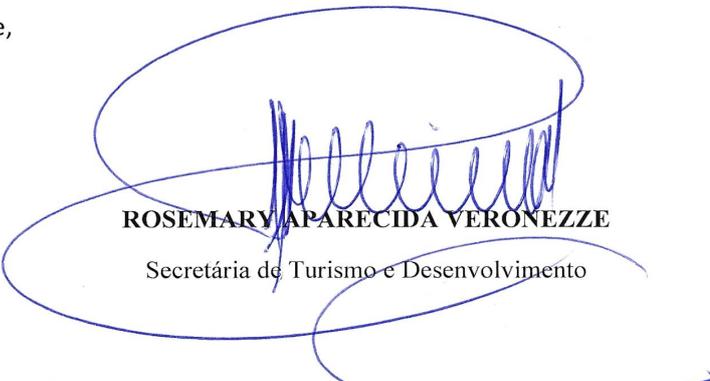
Rua Profa. Deolinda Silveira de Camargo, 100 - Jardim São Vicente, Itupeva - SP.

As inscrições são gratuitas e para se inscrever: É necessário ser maior de 18 anos, ser alfabetizado e residir em Itupeva. Preencha a **Ficha de Inscrição** anexa, junte uma cópia de seu RG ou CNH, e aguarde nosso retorno com a confirmação de sua inscrição.

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente, na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, na Praça São Paulo nº2, centro Itupeva/SP, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, exceto feriados.

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE

Secretária de Turismo e Desenvolvimento

Praça São Paulo, 02 – Centro – Itupeva-SP – CEP:13.295-168 – Fone: (11) 4591-8519/(11) 4591-3522

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 035, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva - Itupeva Previdência, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 41, § 3º, da Lei Complementar nº 483, de 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ARACELI CARBONERI, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária, para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração, pelo cargo de Diretora Administrativa no período compreendido entre os dias 05 de agosto de 2024 a 24 de maio de 2024, em substituição da titular, KATTIA RODRIGUES DE MORAES, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 05 de agosto de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência

Licitações e Contratos**Contratos****PROCESSO Nº 93/2024- CONTRATO Nº 003/24**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS JATO DE TINTA E LASER, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO INSUMOS, EXCETO PAPEL

MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/24

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/08/2024

VALOR TOTAL: R\$ 12.120,00

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024